



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
10104	13	24

INCLUIA-SE EM PAUTA DA ORDEM DO DIA

EM, 6/10/16

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA

AO DEL PARA EXTRAÇÃO DO AUTÓGRAFO, d.º, Extração de Resoluções.

Em, 01/10/2016

Presidente da CMV

A Sra. Cleiziele, Servidora do Departamento Legislativo, para Extração de Resoluções e publicação no Diário Oficial do Legislativo.

Em 07/10/2016



 **Sirlivan Manola**
Diretor do Depto. Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Sr.º Diretor, devidamente providenciado.

Em, 11/10/2016.



MUNICIPALITY OF

...

...

...

...

Matéria : Projeto de Lei nº 15/2015
 Autoria : Neuzinha

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
10104	14	ca

Reunião : 100ª Sessão Ordinária
 Data : 06/10/2016 - 16:29:02 às 16:29:58
 Tipo : Nominal
 Turno : Ata

Quorum :

Total de Presentes : 12 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
17	Davi Esmael	PSB	Sim	16:29:30
22	Devanir Ferreira	PRB	Sim	16:29:47
7	Fabício Gandini	PPS	Sim	16:29:45
8	Luisinho	PDT	Não Votou	
18	Luiz Emanuel	PPS	Não Votou	
19	Marcelão	PT	Sim	16:29:17
9	Max-da Mata	PDT	Sim	16:29:50
10	Namy Chequer	PC do B	Não Votou	
11	Neuzinha	PSDB	Sim	16:29:32
12	Reinaldo Bolão	PT	Sim	16:29:21
23	Rogerinho	PHS	Não Votou	
13	Sérgio Magalhães	PTB	Sim	16:29:17
21	Vinicius Simões	PPS	Sim	16:29:13
0	Wanderson Marinho	PSC	Não Votou	
15	Zezito Maio	PMDB	Não Votou	

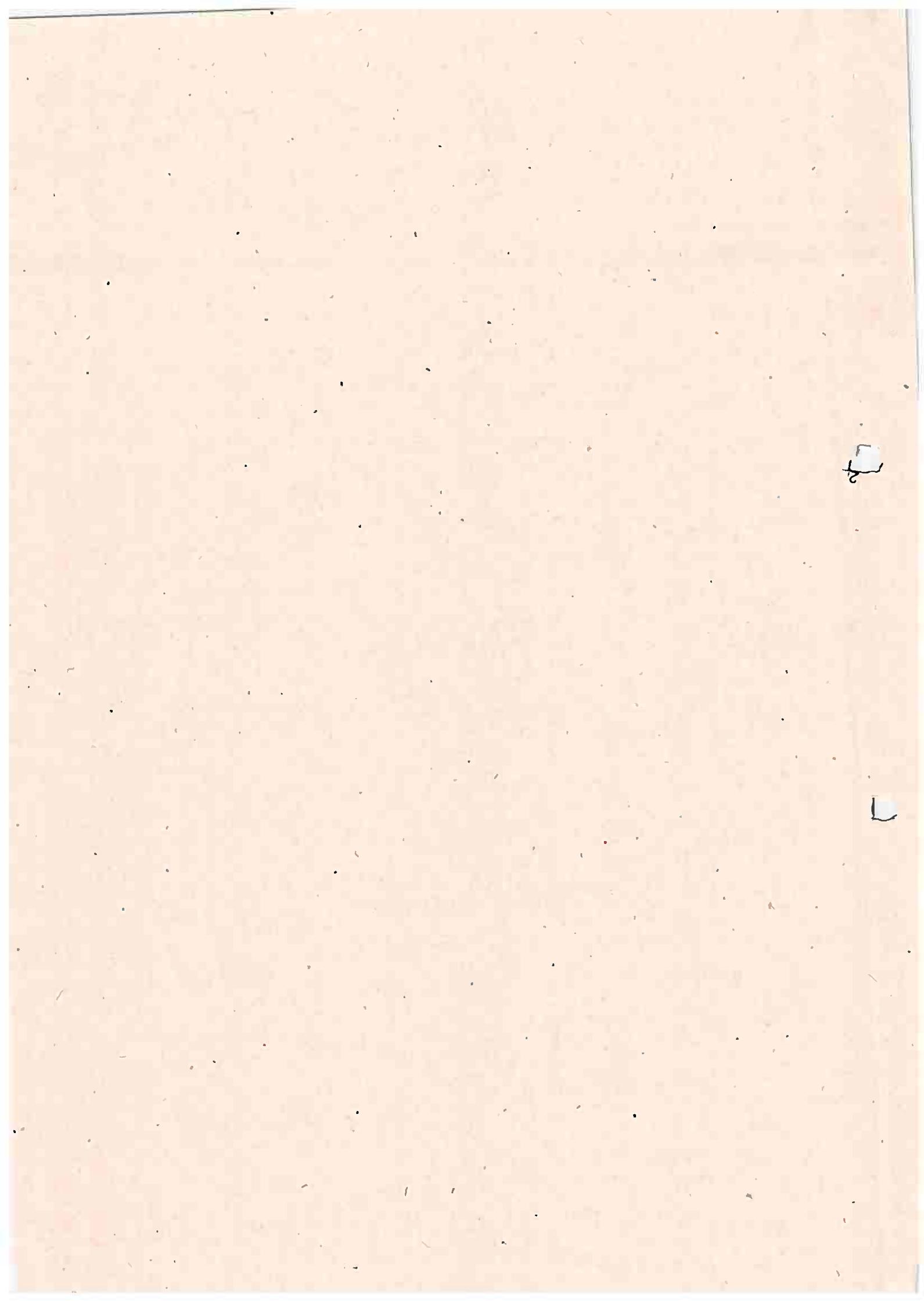
Totais da Votação :

SIM 9 NÃO 0

TOTAL 9

 PRESIDENTE

 SECRETÁRIO





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CMV/DEL
Publicado no Diário Oficial
Legislativo Municipal/ES
de: 201 101 16

RESOLUÇÃO Nº 1.954

Rúbrica		
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
10104	15	24

Altera a Resolução nº 1.919, de 1º de janeiro de 2014, Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória, para criar a Comissão Permanente de Acessibilidade (CPA).

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais, constituída com base no que preceitua o Art. 30 da Resolução nº 1.919, de 23 de janeiro de 2014, combinado com o artigo 65, inciso XXV da Lei Orgânica do Município de Vitória, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Acrescenta-se o inciso XVI ao artigo 55 da Resolução nº 1.919, de 1º de janeiro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 55.
.....
XVI – Acessibilidade." (NR)**

Art. 2º. A Resolução nº 1.919, de 1º de janeiro de 2014, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

**"Art. 75-A. Compete à Comissão Permanente de Acessibilidade:
I – promover, no âmbito legislativo, estudos, pesquisas e a discussão das leis protetivas das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida;**

1981
1982
1983

C

C



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

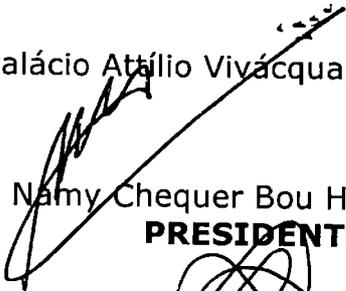
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
10104	16	4.

- II – promover a fiscalização do cumprimento das normatizações no âmbito Municipal, Estadual e Federal;**
- III – receber representações que contenham denúncias de violação dos direitos das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida no âmbito do município, apurar sua procedência e encaminhá-las às autoridades para providências;**
- IV – defender as políticas públicas comprometidas com a acessibilidade;**
- V – promover palestras e audiências públicas de apoio para acessibilidade;**
- VI – opinar sobre os assuntos atinentes às questões relativas às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.”**

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 11 de outubro de 2016.


Namy Chequer Bou Habib Filho
PRESIDENTE


Davi Esmael Menezes de Almeida
1º SECRETÁRIO


Neuza de Oliveira
2º SECRETÁRIO

José Francisco Maio Filho
3º SECRETÁRIO

18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

C

C



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
10104	17	9
www.cmv.es.gov.br/diario		

Câmara Municipal de Vitória

Edição: 478 Ano IV

Vitória (ES), Quinta-Feira, 20 de Outubro de 2016

ATOS DA PRESIDÊNCIA RESOLUÇÃO Nº 1.954

Altera a Resolução nº 1.919, de 1º de janeiro de 2014, Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória, para criar a Comissão Permanente de Acessibilidade (CPA).

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais, constituída com base no que preceitua o Art. 30 da Resolução nº 1.919, de 23 de janeiro de 2014, combinado com o artigo 65, inciso XXV da Lei Orgânica do Município de Vitória, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Acrescenta-se o inciso XVI ao artigo 55 da Resolução nº 1.919, de 1º de janeiro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 55.
.....

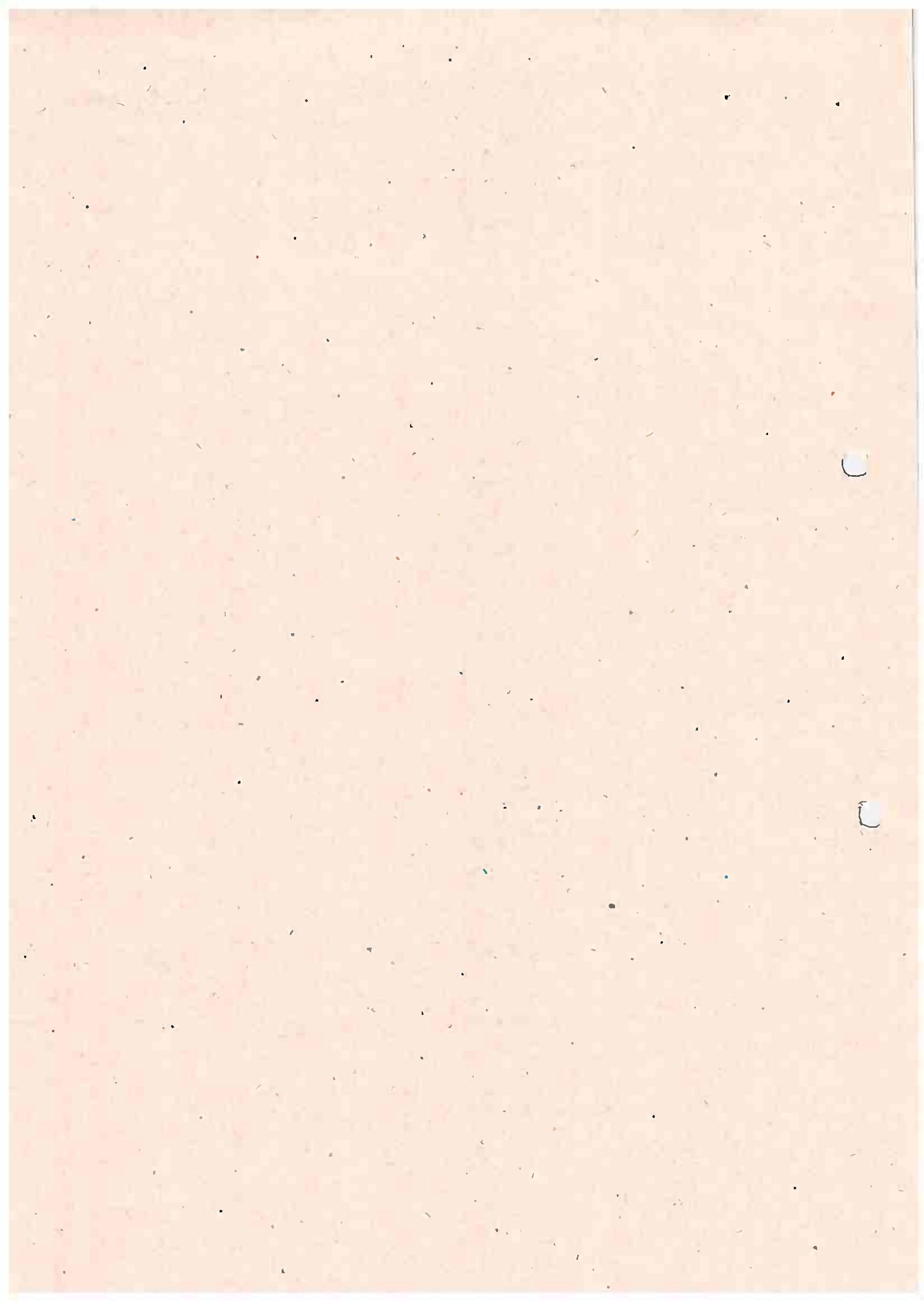
XVI – Acessibilidade." (NR)

Art. 2º. A Resolução nº 1.919, de 1º de janeiro de 2014, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

"Art. 75-A. Compete à Comissão Permanente de Acessibilidade:

I – promover, no âmbito legislativo, estudos, pesquisas e a discussão das leis protetivas das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida;

II – promover a fiscalização do cumprimento das normatizações no âmbito Municipal, Estadual e Federal;





DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
10104	18	EP

www.cmv.es.gov.br/diario

Câmara Municipal de Vitória

Edição: 478 Ano IV

Vitória (ES), Quinta-Feira, 20 de Outubro de 2016

III – receber representações que contenham denúncias de violação dos direitos das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida no âmbito do município, apurar sua procedência e encaminhá-las às autoridades para providências;

IV – defender as políticas públicas comprometidas com a acessibilidade;

V – promover palestras e audiências públicas de apoio para acessibilidade;

VI – opinar sobre os assuntos atinentes às questões relativas às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.”

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, 11 de outubro de 2016.

Namy Chequer Bou Habib Filho
PRESIDENTE

Davi Esmael Menezes de Almeida
1º SECRETÁRIO

Neuza de Oliveira
2º SECRETÁRIO

José Francisco Maio Filho
3º SECRETÁRIO

Expediente:

Presidente: Namy Chequer Bou Habib Filho

Diretor Geral: Rubens Sergio Rasseli

Responsável pela Publicação: Carlos Eduardo Louredo de Freitas

ESTE É O FINAL DESTA PUBLICAÇÃO

